



RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião virtual de **14 de dezembro de 2022**, realizada por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.064230/2022-41, na forma do que dispõem o art. 207 da Constituição Federal, o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea “b” do art. 36 do Regimento do Consuni e a alínea “a” do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, combinados com os artigos 18 e 220 do Regimento Geral da UFC, combinados as orientações previstas no Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Instrução Normativa do Ministério da Economia n.º 24, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), referente ao quinquênio 2023-2027, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 14 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor